

# A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS  
Anno CAPITAL 10\$000  
Semestre 5\$500  
PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITTE  
TESTAS DE FERRO

ASSIGNATURAS  
FORA DA CAPITAL 11\$000  
Anno Semestre 5\$500  
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE  
AS QUINTAS E DOMINGOS

ANNO VII

Cidade do Desterro — Domingo, 13 de Setembro de 1874.

N. 607

## TRANSCRIÇÃO.

**A emigração para o Brasil.**  
TRADUZIDO DO JORNAL DAS COLONIAS  
(Publicado em Roma)

Não há muito correr pelos jornais um grito admoestorário aos emigrantes para o Brasil que tanto se multiplica-ram nestes últimos anos.

Vários acontecimentos vieram confirmar este grito, e deram-lhe uma expressão ainda maiorista.

Os restos dos Conselhos se manifestaram quase todos com palavras de desgosto, mostrando a terra não própria aos Europeus, subtraído ao norte e do centro, pois a planta humana transplantada seca, desidratada e morre, deixando de bem pouco lhe é a Europa superior que tem apenas 9.810.000.

Como entanto pôde tão vasto país fornecer argumento a juízos exclusivos? Quem poderia proclamar a Itália inhabitável, quando fosse terra selvagem, por ter desembarcado sobre os campos do Tíbet?

Ninguém duvidá que a maior parte do Brasil merece os rigorosos juízos que pronunciaram em geral.

Ha, porém, mais de uma de suas 22 províncias que oferecem todas as vantagens do clima europeu, juntamente a produções assim ricos da zona tropical, províncias donde cultiva-se as vinhas, e prospera o bicho da seda, e excedem em vastidão a um grande estado da Europa.

Estamos em circunstâncias de poder fallar de uma entre estas províncias, que em nada difere da República Argentina, e do Uruguai, com as quais confina: é a extremo do Império, em direcção ao meio-dia — Rio Gra do Sul.

Tivemos, à respeito desta província, algumas informações: recentemente vêm confirmar-as e aumentá-las o nosso distinto concidadão o Sr. Schutel Ambauer.

O Sr. Schutel Ambauer foi para o Rio Grande do Sul juntamente com outros no-sos concidadãos, e lá fixou estavel residencia por quasi 22 annos.

« As forças que se oppõem ao homem, secreto e Burke, tem tanto poder que elle nunca pôde resistir a elles, nem nunca saber vencidas da intensidade que elles reunem. As forças naturaes são tão activas n'aquele paiz, operam com tanta paixão, violencia que no homem tornou-se até hoje impossivel subtrahir-se ás consequencias de sua acção simultânea. »

« O desenvolvimento da agricultura é impedido por bosques impenetráveis; a colheita é destruída por inumeros insectos; as montanhas se erguem muito altas para poderem ser varadas; os rios correm com tanta largura a não se poder lançar-lhes pontes. Tudo está disposto de maneira a reter o espirito humano, e a reprimir n'elle qualquer movimento de progresso. »

Mas aqui, como em outros lugares, prejudica a exageração; e o juiz do

philosopho que olha para as massas, vae temporado das observações do geógrafo que mede aquelle imenso Império.

Entre o cabo Orange à 4° e 25° lat. N. perio do desaguadouro do Rio Ozapok, e a lagos Mirim à 32° 40' lat. S. e entre a origem do Jaca-ana, « os escollos de Pernambuco, o vasto Império mede uma superficie de 8.370.000 kilómetros quadrados, que comparados, cada um quanto seja pequena a no-sa Italia de 284.223 kilómetros quadrados, como de bem pouco lhe é a Europa superior que tem apenas 9.810.000.

Como entanto pôde tão vasto país fornecer argumento a juízos exclusivos? Quem poderia proclamar a Itália inhabitável, quando fosse terra selvagem, por ter desembarcado sobre os campos do Tíbet?

Ninguém duvidá que a maior parte do Brasil merece os rigorosos juízos que pronunciaram em geral.

Ha, porém, mais de uma de suas 22 províncias que oferecem todas as vantagens do clima europeu, juntamente a produções assim ricos da zona tropical, províncias donde cultiva-se as vinhas, e prospera o bicho da seda, e excedem em vastidão a um grande estado da Europa.

Estamos em circunstâncias de poder fallar de uma entre estas províncias, que em nada difere da República Argentina, e do Uruguai, com as quais confina: é a extremo do Império, em direcção ao meio-dia — Rio Gra do Sul.

Tivemos, à respeito desta província, algumas informações: recentemente vêm confirmar-as e aumentá-las o nosso distinto concidadão o Sr. Schutel Ambauer.

O Sr. Schutel Ambauer foi para o Rio Grande do Sul juntamente com outros no-sos concidadãos, e lá fixou estavel residencia por quasi 22 annos.

« As forças que se oppõem ao homem, secreto e Burke, tem tanto poder que elle nunca pôde resistir a elles, nem nunca saber vencidas da intensidade que elles reunem. As forças naturaes são tão activas n'aquele paiz, operam com tanta paixão, violencia que no homem

tornou-se até hoje impossivel subtrahir-se ás consequencias de sua acção simultânea. »

Visitou outras províncias do Brasil, e confrontação mostrou-lhe exhuberantemente quanto é verdadeira a divisa feita pelo illustre Agassiz, — o qual distinguiu em tres zonas vegetais o territorio da Imperio primaiera da Guyana a Bahia, costeando os grandes rios, distinguindo-se especialmente as produções selvagens da floresta, borachas, cacto, baunilha, flos para tecer, e drogarias; a segunda da Bahia a Santa Catharina, e é a regiao do café; a terceira que vai até o extremo Sul, e é propria para os cereaes, e criação do gado.

Nesta zona a emigração Europea pôde

achar terrenos apropriados, e a província do Rio Grande especialmente nas suas coelhinhais nos oferece o maior numero.

O Sr. Schutel Ambauer tem escrito sobre estas províncias um donto e interessante trabalho, que tivemos o prazer de examinar inedito, do qual alguns extractos publicados no Rio de Janeiro valerão ao autor o honroso titulo de Correspondente do Instituto Historico Geographico do Brazil. Este trabalho dividido em tres partes nos dá a topografia e a estatística da província na primeira, uma relação de viagem na segunda, e na terceira alguns documentos inteiramente novos, sobre e apresenta verdadeiramente dignas da antiguidade, com as quais nosso Garibaldi illustrou n'aqueles mares o nome italiano.

Destas memorias com o maior prazer extrahimos alguns fragmentos, certos de agrado aos leitores.

A província do Rio Grande do Sul é uma vasta região, que comprehende traz e zonas distintas; o litoral, de perspectiva triste, monoton a arida: mas sozinha rica de lagos que se comunicam, e em cujas margens cresce uma vegetação assaz vívida, semelhante á do meio dia d'Europa. Seguem as várzeas bordadas de uma imensa rede de arcos fluviais, ainda mais ricas de vegetação e fornecidas de abundantes mineraes, os quais sómente esperam o capricho a mão do homem.

As partes elevadas se parecem em tudo ás nossas pananilhas, possuindo-lhe o clima e as produções que crescem com maravilhosa fertilidade.

A província confina ao norte com o Parana e Santa Catharina, no sul com a Republica Oriental, á oeste com o Rio Uruguay, que a divide da extremidade da Republica Argentina. Tem uma extensão de 270.000 kilómetros quadrados o que é pouco menos da Italia.

Entre os produtos que oferecem maiores vantagens contam os cereais, o linho, o canano, o fumo, e outros muitos.

Vantagens ainda maiores offereceria para os Italianos a cultura do bicho da seda.

Tivemos oportunidade de examinar os produtos obtidos com as nossas rocas, e comprehendermos quanto deve ser propicio a esta cultura uma regiao que tem uma temperatura media de 12° contígrada no inverno, e o frio nunca passa de 5° e o calor de 35°.

O Sr. Ambauer fez varias experiencias sobre a cultura do bicho da seda, e sempre obteve o mais brillante successo.

Em um pequeno memorial que apresentou em Milão, fez conhecer amplamente e cuidadosamente os resultados de seus estudos e das suas experiencias;

e do exemplo que se faz, nasceu justamente a convicção que os nossos concidadãos se poderiam ali dedicar a esta profusa e quasi inesgotável fonte de riqueza.

O commercio italiano poderia achar muitas vantagens no porto do Rio Grande, que é o principal da província, e em outros que dia ingresso do oceano, como a Tramandahy, Mampituba, e Rio Uruguay.

Nos faltou informações officiaes sobre a navegação da província, porém o Sr. Schutel Ambauer nos tem colhido em posse de sa aproveitar dos relatórios do Sr. Léon Bergman agente consular de Hollanda, muitíssimo estudado de tudo quanto pôde interessar ao desenvolvimento dos commercios europeos.

D'estes relatórios relevamos portanto, que a navegação italiana veio representada de 1849-70 por um medio de 4 navios por anno. Em 1872, o numero complexo dos navios entrados e saídos do porto foi de 600, e em 1873 de 602.

A província teve nestes ultimos annos con a Italia o comum rela seguinte:

IMPORTAÇÃO	
Anno 1867-68	valor oficial
» 1868-69	»
» 1869-70	»
» 1870-71	»
» 1871-72	»

EXPORTAÇÃO	
Anno 1868-69	valor oficial
» 1869-70	»
» 1870-71	»
» 1871-72	»

Esta rapida diminuição de 310.233\$ reis (930.000 liras), à 25.500.000 reis (75.000 liras), é devida a finalização da grande casa A. Codenari & C. à qual se achou envolvida em muitos negócios e se via obrigada a deixar o commercio com a Italia, cujo commercio é hoje exercido por poucas casas, como a firma Moretti, Frisoni & C., e algumas outras.

Os nossos emigrantes acharam em toda a província recordações Italianas, associaciones Italianas, fátiarias dirigidas por Italianos.

Muitos são os nossos concidadãos que com a armas e dona a industria, nos ciencias e nas artes, ilustraram a província do Rio Grande. Bastam os nomes de Garibaldi, Zambeccari, Rossetti, Anzani, Mutri, Castellini, Campli, Frisoni, Obino, Schutel Ambauer, Bina, Palazzi, De Amici, Casavaro, Prati, e outros ainda, os quais bem merecerão da patria longínqua præraudo-lhe estima e honra.

Hoje conforme os cálculos, digo de fá, do consul Italiano, ascendem em toda a província a duas ou tres mil, das

quais nemhumas menor se faz na ultima estatística.

Residem nas colonias da Serra (alpinas), e nas cidades de Porto Alegre, Rio Grande, Pelotas, Bagé, onde se praz actua um refugio nas frequentes perturbações das republicas do Prata.

Eis uma régião sobre a qual cremo util chamar a atenção.

Procuramos a nossos leitores, seguir o Sr. Schutel Ambauer na sua proxima volta ao Brasil, e render d'ele novas e interessantes informações sobre os condições desta província.

## SECÇÃO POLITICA.

### CHRONICA

**a Art. 23. Fictas criadas ou supostas impõem:** — das reis por diligências da causa ou causa supostas; caso este seja de fato, é devido por diligências da causa ou fictas; caso este seja de fato, é devido por diligências da causa ou fictas.

A assemblea provincial tem o direito de fazer em cada dia um imposto único, caso o de pagar duas vezes por guerra da primeira necessidade que forem importadas.

O imposto provincial vale appena o tributo geral que já era pago!

O acto da assemblea provincial é destrutivo dos votos direitos, e de acto adicional, e uma lei provisória é sancionada com objecto da primeira lei do paiz, não pôde ser executada.

Assemblea e presidente interessam em crise de responsabilidade!

Bonelli, pols, contra elle, — temos o primeiro dos meios pacíficos e legais, se estes forem impõem, si não forem atendido, então appela no direito de força oficial, se que assemblea assemble e presidente a força do direito que vos assiste.

Que não corre o risco de pôr para as algibeiras dos felizes apagadores do poder.

A constituição e a justiça estão da vossa lado.

Povo de Santa Catharina — aliás! — a justiça do povo é invencível...

## A REGENERACAO

Foi transferidas e já se achão funcionando na casa de onde saíu a alfandega, as duas repartições provincias, tesouraria e consulado.

Já tivemos ocasião de qualificar este acto do Sr. João Thomé, quando nos constou a idéa da transferência.

Remover duas repartições de um proprio provincial, construído expressamente e com todas as accomodações necessarias, situado no centro da cidade em excelente local, para um predio particular sem condições de segurança para guardar os cofres, aumentar a despesa com o aluguel, é um verdadeiro disparate!

Accresce que tendo sido o primeiro pedido do proprietário de cem mil reis por uns, modificá-lo para oitenta, e agora non consta que o contrato de arrendamento fôr realizado, mediante o aluguel de cento e seis mil reis men-ses!

Não tem este facto facil explicação. A fazenda alugou por mais vinte seis mil reis mensais uma casa que ha me-ses antes lhe era cedida por oitenta!

E' verdade que o proprietário quiz em certo tempo apresentar proposta para a construção do teatro e o re-solverto a deixar só em campo o Sr. Al-vez de Brito, mediantem.....

E o Sr. João Thomé preside do alto a coûesa tão baixas!

Coaste-nos que vão funcionar na casa da rua do Livramento, de onde sa-hão as repartições provinciais, as duas escolas publicas da capital.

Outro disparate ainda!

S. Ex. deve saber que semelhante deliberação sua, longe de justificar a transferir as duas repartições, redundou em um desrespeito público.

As duas escolas devem funcionar em pontos diferentes da cidade e não na mesma rua, e muito menos na mesma casa.

E' o caso de dizer-se que a emenda é pior que o soneto.

## SEÇÃO GERAL

### NOTICIARIO

Pelo ministerio do Imperio em data de 11 de corrente foi acusado e confir-mada a renuncia que fiz o padre Ju-lio Carlos de Oliveira, da igreja pa-rochial da villa de N. S. da Piedade de Tubaré, na Laguna.

Noticiando em nosso n. ultimo a passagem por essa capital dos nossos amigos os ilustres deputados liberares pelo Rio Grande, por falta na com-posição deixou de figurar entre elles o nome do Exm. Dr. Brusque, o qual também regressou para o Sul.

Em data de 25 do passado, foi pelo ministerio da marinha remetido ao presidente dessa Província, o novo regulamento para a praticagem da guerra da Leguna.

Considerando de interesse para a nossa Província, quanto diz respeito a emigração estrangeira, entendemos fazer-lhe serviço traduzindo o artigo que em outro lugar transcrevemos, do "Jornal delle Colonie", publicado em Roma.

No sessão do dia 2, diz o *Globo*, o de-putado geral LEANDRO BEZERRA, depois de um discurso em que lamenta ser forçado ao cumprimento de um penoso dever, manda à mesa, no meio de geral rumor e sussurri, a seguinte denúncia:

"Leandro Bezerra Monteiro, como cidadão brasileiro, usando do direito conferido pelo § 30 do art. 189 da Constituição do império e pelo art. 8º do decreto de 15 de Outubro de 1827, e como deputado tan-bem servindo-se de outra disposição desta mesma lei, vem perante esta augusta camara denunciar ao conselheiro visconde do Rio Branco, actual presidente do conselho de ministros, do conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, ministro e secretario dos negócios do império, do conselheiro visconde de Caravelas, ministro e secretario dos negócios es-trangeiros, pelo crime de maquinar destruir a religião do Estado, adoptada pelo pacto fundamental, e pelo cri-me de suborno.

"Os factos criminosos são: perseguição a D. Vital Maria Gonçalves de Oliveira, bispo de Olinda, e D. Antônio de Macedo Costa, bispo do Para, presos e martyres em satisfação à vontade caprichos da monarquia, sete muitas vezes condenada por diversos santisssimos padres, cujo preceito queriam esses ministros desobedecessem ou referidos prelados; e porque, mas, por intermédio de seu delegado, presidente de Pernambuco, empregaram peditorio e influencia, para que os vigários da cidade do Recife fizessem o que não devia, "desobedecer" ao preceito, seu chefe e superior legítimo.

"E como tales culpados devem ser punidos com as penas marcadas no § 2º do art. 9º e § 3º do art. 2º da já re-ferida lei de 15 de Outubro de 1827, requer seja recebida esta denúncia para que se proceda na forma de direito.

"Offerece-se como documentos os avisos de 12 de Junho, 27 de Setem-bro, confidencial do presidente de Per-nambuco de 25 de Julho, todos do anno de 1873, instruções do ministro dos estrangeiros ao barão de Penedo, em missão a Roma, e fala do trono do corrente anno.

"O oferece como testemunhas in-suspeitas as pessoas abaixo em rol:

"O que tudo jure, se fôr preciso.— E. R. M. — Camera, 2 de Setembro de 1874.— Leandro Bezerra Monteiro, deputado pelo 1º distrito de Sergipe.

"Testemunhas: Monsenhor Joaquim Pinto de Campos, conego Thomaz de Moraes Rego, padre Francisco Pinto Posso, Dr. Fernando Alves de Carvalho, protonotário Ernesto Camillo Barreto."

(Continua o rumor na sala; cruzam-se inúmeros apertos e risadas).

No dia 3 foi eleita a comissão que devia examinar esta denúncia, e na mesma sessão apresentou o seguinte parecer, que foi aprovado pela camara:

### PARECER

"A comissão especial nomeada por esta augusta camara para examinar a denúncia apresentada pelo Sr. deputado Leandro Bezerra Monteiro contra os ministros de Estado conselheiro visconde do Rio Branco, conselheiro José Alfredo Corrêa de Oliveira, con-selheiro visconde de Caravelas, teve em vista a referida denúncia, bem como considerou as peças oficiais, a que elle se refere, e, depois de ponderar a materia, vem interpor o seu parecer.

"A denúncia accusa os referidos mi-nistros pelo crime de traição:

"1.º Por maquinarem a destruição da religião católica apostólica ro-

mana, consagrada pela constituição do Estado.

"2.º Por suborno, empregando, por intermédio de seu delegado, presidente de Pernambuco, petitorio e influencia para que os vigários da cidade do Recife fizessem cumprir o dever de obediência ao seu legitimo preceito.

"Assim conclue a denúncia que os ministros denunciados incorrem nas penas declaradas nos artigos 1.º § 2.º e 2.º § 2.º da lei de 15 de Outubro de 1827, e como deputado tan-bem servindo-se de outra disposição desta mesma lei, vem perante esta augusta camara denunciar ao conselheiro visconde do Rio Branco, actual presidente do conselho de ministros, do conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, ministro e secretario dos negócios do império, do conselheiro visconde de Caravelas, ministro e secretario dos negócios es-trangeiros, pelo crime de maquinar destruir a religião do Estado, adoptada pelo pacto fundamental, e pelo cri-me de suborno.

"A comissão entende que os factos expostos necessitam de todo o fundamento para concluirem pela criminalidade atribuída aos denunciados.

"Depois do exame da matéria, a comissão:

"Considerando que os crimes imputados aos ministros consistiam em actos longamente discutidos ante o país e o parlamento, tão claramente manifestados em apuiu desses mesmos actos;

"Considerando que sobre os factos arguidos pela denúncia o supremo tribunal de justiça já proferiu sentença definitiva, condenando os bispos como violadores das leis civis do império;

"Considerando que o procedimento dos mesmos bispos, qual era de ex-cretar bulas não placitadas, contra preceito expresso da constituição polí-tica do Estado violava esse mesmo levi;

"Considerando que os bispos des-aram de cumprir decisões da legitimidade competência do conselho do Estado, quais eram as que davam provimento a recursos interpostos pelas irmândades interditadas por ordem desses mesmos bispos;

"Considerando que além disso os ditos bispos obstruíram o cumprimento das decisões, organizando a resistência dos seus subordinados pela ameaça da suspensão eclesiástica, e efectividade della;

"Considerando que os ministros denunciados mandando sujeitar os bispos a processo judicial, cumpriram um dever do seu cargo; porquanto prece-viam fazer respeitar as leis, como são obrigados;

"Considerando que os mesmos mi-nistros denunciados, assim procedendo, tratavam de resguardar as preroga-tivas da soberania nacional, que ficaria prejudicada se fosse admitida a doutrina dos bispos, que tendia a dar obrigatoriedade no paiz, a actos de uma autoridade estranha, sem annun-ciação e exame do nosso poder soberano;

"Considerando que os actos dos bispos mandados processar, atacavam-se as leis civis, que garantiam a existencia das irmandades, que são associações de natureza mista, também destinadas a tratar da administração de bens, só reguladas pelas leis tem-porares;

"Considerando que os denunciados, em tudo quanto fizeram, praticaram actos ordenados pelas leis, atim de se fazer efectiva a responsabilidade dos que incorrem em culpa ou delito, quando é certo que o uso dessa facul-tade não traz consequencia definitiva contra os mesmos, sujeitando-as apenas à justificação perante o poder judicial, unico que responde pela decisão;

"Considerando que os denunciados

não tiveram outro intuito senão ga-rantir as regalias dos poderes politicos do Estado, e que uma série de factos constantes e hodiernos atestam o zelo do governo imperial pelo desenvolvi-miento da religião católica apostólica romana, já concedendo auxílios e favor aos ministros dessa religião, e já res-peitando o Santo Padre no exercicio de sua juridicação espiritual, com quem tem procurado entender-se por todos os meios pacíficos e honrosos, afim de terminar o conflito levantado pelos bispos julgados pelo poder judicial;

"Considerando que a prisão e con-demnação dos mesmos bispos são actos desse poder, que é independente e por cujas deliberações não respondem os ministros do Estado;

"Considerando que a nossa constitu-ção política e as demais leis do Estado, que admitem e mantêm a religião católica apostólica romana, são as mesmas que admitem que os bispos possam ser processados e con-demnados, sem que por isso se atente contra essa religião;

"Considerando mais, quanto se an-tem, que elle não existe, e quando existe, não era acto próprio dos acu-dados e sim de um seu delegado;

"Julga que a denúncia não tem procedencia alguma e deve ser regu-lada.

"Sale das comissões, 3 de Se-tembro de 1874.— *Brasília Araripe—A. S. Carneiro da Cunha—L. A. Pereira Franco.*"

No dia 23 do passado promoveu-se na província do Rio Grande à eleição para membros da ass-embila legislativa provincial.

A Reforma, publicou a seguinte apuração geral, e em consequencia são deputados pelo primeiro distrito, os Srs.:

- 1 Dr. José Ignacio Teixeira
- 2 Dr. Luis da Silva Flores
- 3 Conselheiro F.C. d'Arango Brusque.
- 4 Dr. Antônio Furtado d'Avila
- 5 Dr. Gaspar S. Martins
- 6 Dr. Francisco C. A. Silva
- 7 Dr. Carlos T. Flores
- 8 Dr. Carlos R. Chaves.
- 9 Tenente coronel J. A. Vasques
- 10 Francisco de Paula Soares
- 11 Antônio P. F. Barreto
- 12 Dr. Antônio Corrêa d'Oliveira
- 13 Dr. Panílito P. Pereira
- 14 Dr. Felisberto P. da Silva
- 15 Veador F. de Werna.

Pelo 2º distrito uitiram eleitos:

- 1 Dr. José Francisco Diana.
- 2 Dr. Fernando Luís Osório.
- 3 Dr. Timóteo Pereira da Rosa.
- 4 Dr. Antônio Soares da Silva.
- 5 Dr. Joaquim Vieira da Cunha.
- 6 Dr. Antônio Elóiçio de Camargo.
- 7 Dr. Cândido Lopes d'Oliveira.
- 8 Dr. Francisco Antunes Miel.
- 9 Dr. Antônio Antunes Ribeiro.
- 10 Dr. Joaquim Soárez do S. Coelho.
- 11 Joaquim Ribeiro da Silva Santos.
- 12 Dr. Alvaro Nunes Pereira.
- 13 Major Silvestre Nunes Gonçalves Vieira.
- 14 Dr. Saturnino Epaminondas de Arruda.
- 15 Dr. Joaquim José Affonso Alves.

### VARIÉDADE.

#### A JUDIA.

THOMAS RIBEIRO.

Corria branda a noite; o Tejo era sereno, a riba silenciosa, a viagem subtil; a lua em pleno azul, ergueu o resto amarelo; no céu início pôr, na terra pôr sôr.

Tardo rumor longinqu; siroco barco ao largo, bordava auroa listro do Tejo ao manô azul; codia a natureza ao celestial letargo; traixam meigos sons os virgões de sul,

O' noites de Lisboa! o' noites da poesia! auras cheias de aroma! o' esplêndido luar! vastos jardins em flor! susvisões harmónia! transparente, profundo, intenso o céu e o mar!.

Se a triste da Juazeiro ter diajô de patris sobre a terra, aqui prende o seu; um bosque sobre a praia, um barco sobre o Tejo e eleito da miséria alma um coração só meu.

Corria branda a noite; imberba em fundo magno fui apanhar-me triste e só no meu jardim; curti um sono amaro e um sono no leme d'água vaguei brindemente. A voz disse assim:

Dorme? o' se vê, andei a dormir; dorme? que é o sono das almas! dorme? o' se vê e morto, no organo, o organo que eu digo é aquela? o' se vê e morto?

Alô! ora pátria! braga! Pôr arreto! pôr arreto no distante que não vê a vida, da orgulho um sonho lindo, belo, bonito, que dorme? o' se vê?

Onde nascem? onde brotam? a flor, a flor que é a flor? a flor que é a flor?

Folia que é a folia? folha que é a folha? folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

folha que é a folha? folha que é a folha?

## MUTILADA

Aqui, de Monter das ruínas;  
do Zara, além o deserto;  
longo o Sinai, encocerto;  
d'Heró e morro, indi, além;  
deste lado e mar Veracruz;  
d'aquelou...nada! uns destroços,  
ruinas, campas sem esos;  
ao fundo—Jerusalém!

Meu pai chorava, e eu chorava,  
vendo morto o sen, príncipe  
terço de tanto prodígio  
maldita agorá de Deus.  
Tudo silencioso, esteril!  
tudo vastos cemiterios!  
onde ruinas de impérios  
ficaram por mousolos!

— Meu pai, disse eu, tonho seio! —  
— Filha, a arides do monte!  
Só Deus dato a ermo a fonte  
em que heba Israel. —  
— Pai, cansei, mostra-me a patria,  
quero dormir seu recesso... —  
— Filha, encosta-te em meu seio,  
que não tem patra Israel....

Em todo o mundo estrangeira!  
toda a vida peregrina!  
vidão se ha mais triste sisa!...  
ser rica e não ter um lar!  
sempre a leada do Ashvero!  
sempre o decreto divino!  
sempr a expulsar o destino  
como Abráhão a Agar!

Que podé valer a hebra  
señor n'ela chamma infinita?  
co-a a linda Esther ser linda,  
e amada como Rachel?  
se o coração da Judia  
se entr'abre do amor nos lumes,  
não hia tempo aos perfumes  
o seu destino cruel!

Ali! trovador nazareno,  
não voltes, tenho receio...  
Dizes que é Deus de permissio?  
não! blasphefam! Deus, não!  
poz o mundo case — impossivel  
entre o desejo e a ventura;  
o amor chama-lhe: — loucura;  
o preconceito: — rasta.

Deus é Deus: e um só existe;  
côgo é o mundo, o varia a crença!  
nessa cida cupula imensa  
é teeto de todos nós;  
este ambiente que respiro,  
da lus e do sol os brilhos,  
hão de ser de nossos filhos:  
foram de nossos avós!

Mais so a crença nos separa,  
e o mundo exige o suppicio,  
dó-se amor em sacrificio,  
mas deixe-se o pranto e dor à eu  
cerro o peito à ventura;  
tu, esmagá o teu desejo;  
não mais virei junto do Tejo...  
não voltes mais, trovador!....

## A PEDIDO.

### Sonete.

Savistares leitor d'alta estatura  
Um sendeiro vestido fórmia humana,  
A tez amarellada, cõr de havana  
Zambias as pernas, ridícula figura.

Symbolo do orgulho e da impostura,  
De tortufo feijão que não engana,  
De baixa origem, filho de cigana  
Adestrado da intriga na uredidura,

Apontou o birmante afortunado  
De aguas turvas pescador anduz,  
Publicista insolente... malrecedo.  
Co a moral sempre em luta unica en paz;

Na escola dos vicios graduado,  
Cem mil vezes peior que Satanaz.

A rosa ribeirinha.

### A quem competir.

Pôde o Dr. José Ferreira de Mello,  
juiz municipal do termo da Capital  
admitir em juize, como advogado, um  
individuo que nem é bacharel formado,  
nem provacionado?

Este individuo que é o Sr. José Del-  
fino dos Santos, 1º suplente do mes-  
mo juiz, tento pela lei de 20 de Setem-  
bro de 1871 exercicio efectivo no par-  
te criminal, pôde advogar no crime,  
no distrito de sua jurisdição?

A firma social Othello & Leiro.

### Agradecimento.

Os filhos, filhas, e genros do fal-  
lecidio commandador Francisco Du-  
arte Silva agradecem de coração aos  
amigos, que nos diversos pontos desta  
provincia, e na corte mandaram  
celebrar missas em suffragio de sua  
alma, bem como a todas as pessoas,  
sem distinção de opinião ou pláticas,  
que a ellas se dignarão assistir.

## EDITAL.

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz  
do Orphão nessa Cidade do Des-  
tero, capital da Província de Santa  
Catharina, por S. M. I. a quem  
Deos Guarde etc.

Faço saber, que achando-se por  
este juizo a proceder o inventario dos  
bens que ficarão por falecimento de

Manoel Dias Ouriques, que foi mor-  
ador de Itacoroby, districto da fra-  
gueira da Trindade, pelo presente  
chama-se e intimado ao herdeiro fi-  
lho João Dias, para no prazo de 30  
dias comparecer n'este juizo, por si  
ou por seu procurador, áfin de leu-  
var-se á primeira audiencia em ava-  
liações, sob pena de se lhe nomear  
um curador. E para que chegue ao  
conhecimento de quem convier,  
mandei passar o presente edital e ou-  
tro igual ibêor, que serão affixados,  
e publicados pela imprensa. Dester-  
ro, 22 de Agosto de 1874. Eu João  
Damasceno Vidal, escrivão juramen-  
tado que o escrevi.

(Estava sellado com uma estampilha  
do de 200 reis devidamente inutili-  
sada.)

José Ferreira de Mello.

## ANNUNCIOS.



**O ADVOGADO**  
LUIZ AUGUSTO CRESPO  
MUDOU SUA RESIDENCIA E  
ESCRITÓRIO  
6 RUA AUGUSTA N. 6



## NOÇÕES

DO

## SYSTEMA METRICO

POR

EDUARDO NUNES PIRES.

Vende-se na rua do Príncipe na  
loja da

## ESTRELLA



REGEN... CATHARINA.

Sessão extraord... para eleição das  
LLz... e DDignid... no dia 17 do cor-  
rente às 7 horas da tarde. Pele-se o  
comparecimento de todos os II...  
Desterro, 11 de Setembro de 1874.

O Secretario  
Caldeira.

## ALUGA-SE

o sobrado n. 3, à rua da Trindade,  
onde morou o Dr. Crespo.

## DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara nado  
dever a pessoa alguma desta praça  
nem do fora dela; faz esta declara-  
ção por constar-lhe que alguém —  
demasiado conhecido por demandista —  
anda propagando que o abaixo  
assignado deve mudos e fundos.

Desterro, 3 de Setembro de 1874.

Francisco Xavier Calla lo.

## PRECISA-SE

de um oficial d'oleiro  
do louça vidrada, para  
trabalhar em uma olaria  
em Porto-Bello.

## VENDE-SE

Estacas de poroba, para trapiche.  
Barras de ferro furadas, para tri-  
lho.  
Um carro para trilho.  
Um guincho ou guindaste para içar  
cargas, grades de ferro, e porção de  
tijoleiras

Rua Augusta n. 26.

## VENDE-SE

uma excellento morada de  
casas dividida em douz lan-  
ces, por comodo preço, na rua da  
Constituição n. 21, a tratar com

Alexandre Bainha.

BACHAREL  
EUGÉNIO PINTO CARDOSO MALHEIROS  
ADVOGADO  
EM  
Porto-Alegre.

## ATENÇÃO.

O abajo assinado é quem paga preços mais altos por es-  
tros de 12 a 26 anos de idade, e quem os dizer e quiser vender  
por bom dinheiro, deve procurar o abalo assinado, que mora no  
Largo de Palacio n. 16  
Dá-se boa e vantajosa comissão à qualquer pessoa que aca-  
ciar a compra de algum escravo.

# ESCRAVOS.

O abaixo assinado para satisfazer diversas encomendas  
do Rio de Janeiro, de hora em diante compra escravos e escra-  
vas da idade de 10 a 35 anos. Compra escravos com filhos sen-  
do estes captivos.

Compra também os serviços de duas boas escravas para  
servirem 6 anos e no fim desse tempo dar-lhes completa  
liberdade.

Paga-se pelos escravos bons preços, segundo as habilitações  
que tiverem.

Desterro, 11 de Setembro de 1874.

José de Oliveira Bastos.

## 5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(REFINARIA)

# CHEGOU!

O afamado morim francez de 12  $\frac{1}{2}$   
metros superior a 3000 a peça!!!  
Os botões e fivellas de aço para en-  
feites de vestidos de Sra.

## NA LOJA DE FARIA & MALHEIROS

## O NOVO MUNDO

Periodico ilustrado do progresso

AGENTE NESTA PROVÍNCIA

## CHRISTOVÔ NUNES PIRES

CHEGOU O N.

46

### TEXTO

Conclusão da biography do Vis-  
conde de Souza Franco. — A questão  
do meio circulante nos Estados Unidos.  
— Mai consul brasileiro. — A mo-  
deração. — Os estados do Sul e os li-  
berários. — Ciência. — Anthropologia  
brasileira. — Literatura — Cornell Uni-  
versity. — A lavoura e as estradas de  
ferro. — A dívida pública portuguesa.  
— Topicos americanos. — Topicos Eu-  
ropeos.

As nossas gravuras.

### GRAVURAS

Visconde de Souza Franco. — Inter-  
ior do theatro de Vaudeville, em Pa-  
ris. — Divertimentos do verão: o ro-  
mar. — Una fonte em Cincinnati. — O  
aviário no aquario de Brélin. — Cal-  
mo a doce repouso, de uma pintura  
a óleo por S. L. Field. — Scena de  
Cymbeline, de Shakespeare. — Di-  
vertimentos do verão — descanso na  
capa. — Estados Unidos — os indios  
Pawais. — Perspectiva do forte Gibral-  
tar.

Os Srs. assinantes podem procurar

## O NOVO MUNDO

em casa dos Srs.

SCHLAPPAL & C. A.

5 LARGO DE PALACIO 5

# AO N. 7 AINDA HÀ !!

UM VARIADO SORTEIMENTO  
DE GENEROS DE MOLHADOS  
LOUÇAS, PORCELLANAS,  
**BRONZES E CRISTAL,**  
QUE SE ESTÃO VENDENDO MUITO BARATO,

Tanto por atacado como a varejo no

## ARMAZEM N. 7 A RUA DO PRÍNCIPE HA

### Concernentes ao negocio de molhados

Vinhos tinto e branco em 5." e 10."	Azeite refinado em caixas ou garrafas
Vinhas moscatel em caixas ou garrafas	Azeite da Lisboa em 5." botijas ou litros
Vinhos Madeira em caixas ou garrafas	Bitter — o verdadeiro
Vinhos virgin em caixas ou garrafas	Cognac Martel e outras marcas
Vinhos Bordelais em caixas ou garrafas	Móhio inglez (qualidade superior)
Vinhos portugueses em caixas ou garrafas	Kerouene de 1.ª qualidade, em caixas ou latas
Hortolândia	Cerveja Bass, Foster, Hovys & Bill
Verdadeira laranjinha	Cerveja Christiania
Lichens, de diversas marcas	Cerveja preta superior
Refrescos de diversas qualidades	
Geléias em frascos e garrafas	

### Secos

Fumo Brasil, e de Minas, de diversas qualidades	Phosphoros segurança de 1.ª qualidade
Café de superior qualidade	Maisena nova
Cápsula de café de 1/2 libra, 1/4, e meia libra	Azeitonas em vidro e ancoretas
Foguetes de 3, 4, 5 e 6 bombas	Queijos do Reino (muito frescos)
Pasta e Egos (frascos)	Frutas da Lisboa em latas
	Barbeccia de Lisboa em latas
	Sorteimento de conservas em latas.

### Concernentes ao negocio de louça

Aparelhos para jantar, brancos e de cores	Paliteiros de diversos gostos
Aparelhos para café (em grande porção e baratas)	Caneças para café
Aparelhos para chá e café, de louça, porcellana e metal	Galheiros (armazém de madeira)
Chicotes avulsa, de diversos gostos	Baldes de zinco, diversos tamanhos
Bulos avulsa	Lampeões (sortimento completo)
Acessórios de louça, porcellana e metal	Palmitarias com mangas (molheras)
Serviços completos para lavatórios	Castiçais de bronze com mangas e pingentes
Lavatórios de ferro, simples, com bacia e jarro	Serpentinhas de bronze com mangas e pingentes
Bacias avulsa	Vasos para flores (sortimento de gosto)
Escravos diversas qualidades	Vasos para violeiras, (modernos)
Lavatórios de ferro com espelho e jarrão	Porta cinza de porcelana (barates)
Garrafas para vinho, diversas qualidades	Moringas para água (sortimento completo)
Depósito de vidros com bocáias para keroseno	Bandejas fórmica oval, diversos tamanhos com madrepérola
Guarnições para lampões, com portaglobos	Ditas forma redonda
Cobertas de aramo, diversos tamanhos	Talheres, cabo de veado, cabo preto (modernos), ditos de ferro
Cópulas finas, de diversos preços e gostos	Talheres de ferro e imitação de marfim
Pratos (imitação verdadeira pe-chinchas)	Ditos de buxo para salada
	Cólhares de prata ingleza para sopa e chá
	Conchas prateadas para sopa e assucar
	Estojos com face, garfo e colher
	E outros muitos artigos que se vendem a preços baratos

## NO ARMAZEM N. 7

A RUA DO PRÍNCIPE

FREGUEZES NÃO DEIXEM !!

Severo Francisco Pereira

## ESCRAVOS.

O abaixo assinado estando incumbido de comprar 40 creoulas de 13 a 26 annos de idade, de cor preta e parda, e 6 raparigas de 14 a 30 annos, paga bons preços, e quem os tiver para vender dirija-se ao largo de Palacio n.º 16.

Victorino da Menezes.

JOSÉ MENDES DA COSTA RODRIGUES, residente em Porto-Bello, faz sciente ao respeitável publico, que tem á venda as seguintes propriedades :

Duas moradas de casas na praça da villa de Tijucas, tendo no quintal agua bôa para beber e lavar.

Uma outra na freguezia de sua residencia em que funcionou a camara municipal.

Um sitio de 40 braças de terras de frente, na mesma freguezia, com cachaueira para engenho de sóque.

Um outro de 30 ditas de frente e 700 de fundos, no Periquê, distante da freguezia meia legua, com um grande casqueiro para fabricar cal.

Duas characás de 30 braças de frente, na mesma freguezia.

Um sitio de 150 braças de frente com 400 de fundos, proximo à villa de Itajahy.

Um outro de 50 braças de frente e 700 de fundos, no Rio Pequeno de Itajahy; distante da villa legua e meia.

Um outro no serão do Rio dos Botos, tendo de frente 300 braças e 1.500 de fundos.

Um outro no Ribeirão do Moura, tendo de frente 50 braças com 1.900 de fundos.

Um outro no lugar das Pedras do Rio Tijucas de 50 braças de frente, distante da villa legua e meia.

Um outro de 1.500 braças de frente com 1.000 de fundos, no caminho que do Ribeirão do Moura vai á colonia que foi denominada Brusque. Também se subdividiu em duas de 300 braças de frente.

Um outro no Morro do Boi, tendo de frente 60 braças, com engenho de canna.

Uma chacara no morro de Joaquim Luiz, em Camboriú.

Uma outra na freguezia de Camboriú.

Uma outra no campo da villa de Tijucas.

A ilha denominada — Gambôa, em Camboriú.

Uma outra chacara na Tapera, distrito de Porto-Bello.

Uma outra nas Bombas, distrito de Porto-Bello.

Um sitio de 200 braças de terras de frente, na Sorocabá, termo da villa de S. Miguel, tendo casa assanhada, engenho de farinha e de cana, com todos os seus pertences, sendo os tres edificios cobertos de telha; foi de Domingos Vicente Pereira.

Um outro de 50 braças de terras de frente, no distrito da freguezia da Lagoa; foi de José Jacques do Nascimento e extremo com as terras que vendeu seu irmão Manoel Jacques do Nascimento, no morro da Palha.

Para informar e contratar

nesta capital, a Sr. Manoel Vítorina Fernandes.

O abaixo assinado liquidante da extinta firma IGNACIO DE ABREU & C.º, vem de novo a imprensa pedir encarecidamente a todos os seus devedores virarem solver seus débitos, afim de tambem poder satisfazer seus novos compromissos. O abaixo assinado acha-se establecido á Rua do Príncipe n.º 50, por baixo do sobrado do Dr. Vinhas.

Deserto, 29 de Ago sto de 1874.

Boaventura da Costa Vinhas.

## NOVO SORTEIMENTO DE FAZENDAS

LIQUIDAÇÃO POR PREÇOS BARATISSIMOS !!!

## LOJA DA ANCORA DE OIRO

### Sedas

Seda branca listrada, para noivas, a 25 cov.

Dita dita em nobreza a 1.800 cov.

Dita cós de rosa e listrada a 1.500 cov.

Tarlatana de seda com ramos cós de rosa a 1.800 cov.

Seda de cérus vivas, para bailes, tecido de gorgorão, cor azul-celeste, rosa etc. a 2.500 cov.

Beija-nos em seda, de cores, listrada nos padrões, a 28 cov.

Setim escarlata para viva a 28 cov.

Nobreza preta de Lyon superior e larga, gorgorão e listradas para todos os preços de 28 a 68 cov.

Setim preto e veludo superior de seda pura.

GRINALDAS para noivas, espalhinhos e véus.

### Fazendas de verão

Cassa de linho —cores fixas— a 240 e 280.

Cassa bordada a ponto rent, a 400.

Maripozas, beija-flores com listras setinadas, de 500 a 640.

Beija-flor muito largo, com listras vermelhas; percalces finos a 500, gorgorões — o que ha de mais fino.

Chitas em fustas trançadas a 260 e 300.

Cassas e chitas em cambranha a 240, 280 e 300 cov.

VESTIDOS chineses com polonaises a 44.

Ditas brancas adamascados a 58.

Escoica francesa — imitação de mol-mol — finíssima, 75 um corte.

Pecas de tiras bordadas para enfeite de vestidos brancos a 1.500 e 28.

Popelinas de linho, bonitas cores, a 500 e 700 cov.

Popelina preta de linho, listras brancas, a 700 cov.

Tarlatana com flores de seda a 600 cov.

Fustão para roupa de criança a 600 cov.

Brim pardo de linho — espalha — a 800 varas.

Grenadine preta a 600 rs.

### Lansinhas

Lansinhas brancas, com listras de cores, a 400 (à pura)

Lansinhas lavradas e de listras a 320.

Lansinhas transparentes a 480.

Poil-de-chêvre de todas as cores a 700.

Lansinhas (imitação) de boatinas cores, gosto escoica, é de listras a 160, 200 e 240 rs. : é fazienda nova.

Panno preto superíño a 88 cov.

Panno preto muito sofrível a 48 cov.

Casimira preta actin a 28 e 25.500 cov.

Dita finissima a 58 e 68.

Morim, peças de 10 metros, OITO PATACAS !!!

Dito melhor, peças de 10 metros a 3.200 e 3.500.

Dito falso a 68.

O afamado morim n.º — tecido de crochete — a 3.500 peça.

Morim cambrão, finíssimo, n.º 1, a 104.

Morim de ferro — bofa fazienda a 4.500

Escoica branca, para barras, a 24/200

Escoica gommada, de xadrez, para forro, a 1.500 peça.

Escoica gommada, de xadrez, para forro, a 1.500 peça.

Escoica finíssima, para vestido, a 68 peça.

Algodões para forro a 1.800 peça.

Algodão para for